



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 4.588, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.450 de 31 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao item I-F do Anexo I da Lei Municipal nº 3.450/2013, com a seguinte redação:

"I - F. SÃO ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DE FAMÍLIA (ASB) - ANTIGO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) - Compete ao ASB (ACD), sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do TSB (THD):

...

Parágrafo único. As atribuições previstas neste item poderão ser desempenhadas pelo Auxiliar em Saúde Bucal da Família tanto nas Equipes de Saúde da Família (eSF) quanto nas Equipes de Atenção Primária (eAP), observada a regulamentação vigente do Ministério da Saúde."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

